

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

Edital de Convocação

Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais

Ficam convocados os senhores acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da **Companhia Brasileira de Distribuição** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais ("Assembleia Especial"), a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2019, às 15 horas, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01402-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 136 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ratificar a conversão da totalidade das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação ordinária para cada uma ação preferencial, com vistas à migração da Companhia para o segmento especial de governança da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado Novo Mercado. Informamos, ainda, que permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia (www.gpari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente à matéria que será deliberada na Assembleia Especial ora convocada. A participação do Acionista poderá ser (a) presencialmente, (b) por procurador devidamente constituído ou (c) via boletim de voto à distância encaminhado a seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), ou à Itaú Corretora de Valores S.A. que é o agente escriturador da Companhia ("Agente Escriturador") ou diretamente à Companhia, conforme abaixo indicado: (i) Participação na Assembleia Especial presencialmente: Conforme detalhado na Proposta da Administração, os Acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar documento de identidade, documentos de representação, quando for o caso, e comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Agente Escriturador ou agente de custódia. (ii) Participação na Assembleia Especial por meio de procurador: Conforme detalhado na Proposta da Administração, os Acionistas que tenham interesse em ser representados na Assembleia Especial ora convocada, por meio de procuradores, devem enviar cópias autenticadas dos documentos hábeis (em vias físicas com firma reconhecida) que comprovem a qualidade de Acionista da Companhia e os poderes de representação ao Departamento Jurídico Societário, na sede da Companhia, com protocolo de entrega, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas da data de realização da Assembleia Especial. Ressalta-se que os Acionistas poderão participar da Assembleia Especial ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia Especial, conforme disposto no artigo 5º, §2º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). (iii) Participação na Assembleia Especial por meio de boletim de voto à distância: Nos termos da Instrução CVM 481, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto, por meio do boletim de voto à distância, deverão (a) enviar instruções de votos à distância, por meio do envio diretamente à Companhia, acompanhadas dos documentos indicados na Proposta da Administração ou (b) enviar as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto à distância, por meio dos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço) ou do Agente Escriturador, por meio dos canais por ele disponibilizados.

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

Jean-Charles Henri Naouri

Presidente do Conselho de Administração

DOESP – 1 COL X 18 CM


11 3885.9696

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901



Edital de Convocação - Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais

Ficam convocados os senhores acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da **Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia")** a se reunirem em Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais ("Assembleia Especial"), a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2019, às 15 horas, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01402-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 136 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ratificar a conversão da totalidade das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, na proporção de uma ação ordinária para cada uma ação preferencial, com vistas à migração da Companhia para o segmento especial de governança da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado Novo Mercado. Informamos, ainda, que permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia (www.gpari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente à matéria que será deliberada na Assembleia Especial ora convocada. A participação do Acionista poderá ser (a) presencialmente, (b) por procurador devidamente constituído ou (c) via boletim de voto à distância encaminhado a seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), ou à Itau Corretora de Valores S.A. que é o agente escriturador da Companhia ("Agente Escriturador") ou diretamente à Companhia, conforme abaixo indicado: (i) Participação na Assembleia Especial presencialmente: Conforme detalhado na Proposta da Administração, os Acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar documento de identidade, documentos de representação, quando for o caso, e comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Agente Escriturador ou agente de custódia. (ii) Participação na Assembleia Especial por meio de procurador: Conforme detalhado na Proposta da Administração, os Acionistas que tenham interesse em ser representados na Assembleia Especial ora convocada, por meio de procuradores, devem enviar cópias autenticadas dos documentos hábeis (em vias físicas com firma reconhecida) que comprovem a qualidade de Acionista da Companhia e os poderes de representação ao Departamento Jurídico Societário, na sede da Companhia, com protocolo de entrega, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas da data de realização da Assembleia Especial. Ressalta-se que os Acionistas poderão participar da Assembleia Especial ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia Especial, conforme disposto no artigo 5º, §2º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). (iii) Participação na Assembleia Especial por meio de boletim de voto à distância: Nos termos da Instrução CVM 481, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto, por meio do boletim de voto à distância, deverão (a) enviar instruções de votos à distância, por meio do envio diretamente à Companhia, acompanhadas dos documentos indicados na Proposta da Administração ou (b) enviar as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto à distância, por meio dos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço) ou do Agente Escriturador, por meio dos canais por ele disponibilizados.

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

Jean-Charles Henri Naouri
Presidente do Conselho de Administração

FSP – 2 COL X 10 CM

